



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO**

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº464/91 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991

*Concede Título de Cida  
dão Jerônimense ao SR.  
ALFREDO CARNEPP.*


*URBANO KNORR, Prefeito Municipal de São Jerônimo,  
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73,  
inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores  
provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

*ARTIGO 1º - É concedido, na forma da legislação em vigor, o Título de  
"Cidadão Jeronimense" ao R. ALFREDO CARNEPP.*


*ARTIGO 2º - Fica o Presidente da Câmara de Vereadores autorizado a  
mandar elaborar o respectivo título a ser concedido.*

*ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em  
vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE DEZEMBRO DE 1991.

  
URBANO KNORR  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ  
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.flis. de livro respec.